



Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU

[EDITAL N° 112-2025] POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de ITU, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 07/2025;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

[X] indeterminado

[] determinado

a partir de 14/08/2025, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (versão 2.64.0 de 25/07/2025 da Tabela(s) de Área(s), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em AMS - Análise e Desenvolvimento de Sistemas II - Turno Vespertino sendo que o curso:

| [X] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS |
|--|
| Natureza da disciplina: [X] Básica [] Profissionalizante [] Línguas estrangeiras |
| Em virtude de: [] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997; [X] Designação para assumir função ou cargo em confiança; [] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos); [] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central; [] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos; [] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária; [] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral; [] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 07/2025; [] Licença – especificar [] |

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;] [X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;]

Bem como:





Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Matemática Discreta

Área(s): MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Carga horária: 80 horas/aula Dia(s) da(s) aula(s): Quinta-feira

Horário(s) das aula(s): das 13h20 às 15h00

Formato das aulas: [100]% presencial e [0]% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo: Compreender os conceitos de funções racionais, trigonométricas, exponen-cial e logaritmo, para utilizar no desenvolvimento de programas computacionais. Conhecer e utilizar a teoria de conjuntos e subconjuntos no desenvolvimento de banco de dados. Aplicar relações binárias, equivalentes e de ordem, para propor soluções em aplicações e sistemas, no desenvolvimento dos algoritmos.

Ementa: Lógica matemática. Conjuntos. Combinatória. Relação. Funções. Conceitos básicos de Grafos. Intro-dução a Análise de Algoritmos. Recursividade. Relações de Recorrência. Relações e sua aplicação em Banco de Dados (Álgebra Relacional). Aritmética computacional. Solução numérica de equações não-lineares. Solução numérica de sistemas de equações lineares.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 07/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Rua dos Andradas, 140 | Santa Ifigênia | 01208-000 | São Paulo - SP Tel.: +55 11 3324-3300 | www.cps.sp.gov.br





Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f178editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 07/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 07/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 14/08/2025 a 18/08/2025, até 23h59min.
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 19/08/2025 a 25/08/2025.
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 26/08/2025 a 27/08/2025, até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 28/08/2025 a 29/08/2025.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

ITU, 12 de agosto de 2025

Profa. Diane Andreia de Souza Fiala Diretor(a) DA FATEC ITU